

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Pontão
Prefeitura Municipal de Pontão
Registro de Preços Eletrônico - 8/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/05/2025 13:47	12/05/2025 17:00	27/05/2025 23:59	30/05/2025 08:29	30/05/2025 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/05/2025 17:00	20/05/2025 23:59	23/05/2025 10:29	23/05/2025 10:30	16/05/2025 15:10	Elair Fridalina Vian

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL ALCALINO, COM GRAMATURA DE 75 G/M², MEDINDO 210 X 297 MM, NO FORMATO OFÍCIO A4, NA COR EXTRA BRANCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS.	25,93	4.000,0000	PAC	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/05/2025 - 11:02	1_8_2025_1EDI.pdf
12/05/2025 - 11:02	1_8_2025_2PBT.pdf
12/05/2025 - 11:02	1_8_2025_3PUE.pdf
12/05/2025 - 11:02	1_8_2025_4PUE.pdf
12/05/2025 - 11:02	1_8_2025_5PUE.pdf
16/05/2025 - 15:11	EDITAL Retificado.pdf
16/05/2025 - 15:11	TERMO DE REFERE&#770;NCIA Retificado.pdf
23/05/2025 - 08:47	Aletração de datas.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/05/2025 - 13:48:04	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Papel impressão, material alcalino, com gramatura de 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, no formato ofício A4, na cor extra branca, embalagem com no mínimo 500 folhas.	GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	Paper Clean	Mega Papéis	19,45	4.000,0000	77.800,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Papel impressão, material alcalino, com gramatura de 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, no formato ofício A4, na cor extra branca, embalagem com no mínimo 500 folhas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	22/05/2025 - 20:11:50	Folha A4	Mega	4.000,0000	R\$30,00	R\$ 120.000,00	Sim
Baronesa Ltda	73.993.362/0001-02	26/05/2025 - 13:49:20	one	one	4.000,0000	R\$25,93	R\$ 103.720,00	Sim
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.084.275/0001-07	27/05/2025 - 15:35:25	solution	chamex/sylvamo	4.000,0000	R\$25,00	R\$ 100.000,00	Sim
GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	13.779.852/0001-70	28/05/2025 - 11:36:13	Paper Clean	Mega Papéis	4.000,0000	R\$19,45	R\$ 77.800,00	Sim
KIRSCH AUTOMATION LTDA	32.347.798/0001-39	30/05/2025 - 08:26:17	PAPEL A4 - 75 g/m², medindo 210 x 297 mm	CHAMEX	4.000,0000	R\$25,77	R\$ 103.080,00	Sim
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	30/05/2025 - 01:31:06	Suzano	Report Premium	4.000,0000	R\$22,00	R\$ 88.000,00	Sim
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	30/05/2025 - 06:34:26	NÃO SE APLICA	PAPER CLEAN	4.000,0000	R\$25,93	R\$ 103.720,00	Sim
SAUTHIER & ALIEVI LTDA	06.897.500/0001-54	30/05/2025 - 08:20:41	a4	CHAMEX	4.000,0000	R\$25,90	R\$ 103.600,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Baronesa Ltda	73.993.362/0001-02	60 dias
SAUTHIER & ALIEVI LTDA	06.897.500/0001-54	60 dias
GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	13.779.852/0001-70	60 dias
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.084.275/0001-07	060 dias
DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	45.163.905/0001-10	60 dias
KIRSCH AUTOMATION LTDA	32.347.798/0001-39	60 dias
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	90 dias
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	60 dias

Lances Enviados

0001 - Papel impressão, material alcalino, com gramatura de 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, no formato ofício A4, na cor extra branca, embalagem com no mínimo 500 folhas.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2025 - 20:11:50	30,00 (proposta)	45.163.905/0001-10 - DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	Válido
26/05/2025 - 13:49:20	25,93 (proposta)	73.993.362/0001-02 - Baronesa Ltda	Válido
27/05/2025 - 15:35:25	25,00 (proposta)	27.084.275/0001-07 - LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Válido



28/05/2025 - 11:36:13	19,45 (proposta)	13.779.852/0001-70 - GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	Válido
30/05/2025 - 01:31:06	22,00 (proposta)	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Válido
30/05/2025 - 06:34:26	25,93 (proposta)	55.813.393/0001-44 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	Válido
30/05/2025 - 08:20:41	25,90 (proposta)	06.897.500/0001-54 - SAUTHIER & ALIEVI LTDA	Válido
30/05/2025 - 08:26:17	25,77 (proposta)	32.347.798/0001-39 - KIRSCH AUTOMATION LTDA	Válido
30/05/2025 - 08:34:13	23,00	73.993.362/0001-02 - Baronesa Ltda	Válido
30/05/2025 - 08:35:14	22,99	32.347.798/0001-39 - KIRSCH AUTOMATION LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA	14/05/2025 - 17:40	Rogério Luís Martini	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/05/2025 - 10:20	-	-

0001 - Papel impressão, material alcalino, com gramatura de 75 g/m², medindo 210 x 297 mm, no formato ofício A4, na cor extra branca, embalagem com no mínimo 500 folhas.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41087715000100 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	30/05/2025 - 08:48:29	Manifestamos aqui, intenção de recurso, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, motivada pela observância de que: Mega Papéis? Será que essa marca atende aos padrões de qualidade esperados, pelo Município? Preventivamente, poderiam estar solicitando amostra.	Indeferido

Justificativa: Em relação à intenção de interposição de recurso manifestada a alegação apresentada se limita a questionar, de forma genérica, a marca "Mega Papéis", sugerindo dúvidas quanto à sua qualidade e à sua aptidão para atendimento às exigências do edital. Contudo, verifica-se que a empresa apresentou a ficha técnica do produto ofertado, a qual foi devidamente analisada e considerada compatível com as especificações técnicas previstas no edital.

Ressalte-se que o edital não exigiu, como condição obrigatória para habilitação ou julgamento, a apresentação de amostras, o que afasta a obrigatoriedade de sua solicitação no momento da análise da proposta. A administração pública pauta seus atos nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, motivo pelo qual eventual dúvida sobre a marca não pode servir como justificativa isolada para o conhecimento de recurso, especialmente diante do atendimento integral das condições previstas no edital.

Dessa forma, denega-se o processamento da intenção recursal, por se tratar de alegação genérica, desprovida de fundamento técnico concreto, revelando-se de caráter manifestamente protelatório, especialmente considerando que a empresa vencedora observou integralmente as exigências do edital, apresentando documentação comprobatória da adequação do produto ofertado.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2025 - 15:10	Sistema	O processo foi republicado em 16/05/2025 às 15:10.
16/05/2025 - 15:11:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL Retificado.pdf) em 16/05/2025 às 15:11.
16/05/2025 - 15:11:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA Retificado.pdf) em 16/05/2025 às 15:11.
23/05/2025 - 08:47:45	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
30/05/2025 - 08:31:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/05/2025 - 08:33:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/05/2025 - 08:33:04	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



30/05/2025 - 08:33:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/05/2025 - 08:33:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes. Me chamo Elair e serei a pregoeira do presente certame. Sejam todos muito bem vindos.
30/05/2025 - 08:33:23	Pregoeiro	Passaremos a análise das propostas protocoladas e iniciaremos a fase de lances.
30/05/2025 - 08:33:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/05/2025 - 08:43:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/05/2025 - 08:43:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 19,45.
30/05/2025 - 08:44:43	Sistema	O fornecedor GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
30/05/2025 - 08:44:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/05/2025 às 08:54.
30/05/2025 - 08:48:29	Sistema	O fornecedor EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/05/2025 - 09:01:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:31 do dia 30/05/2025.
30/05/2025 - 09:01:44	Sistema	Motivo: Pedimos a manifestação formal quanto a possibilidade de negociarmos o valor ofertado.
30/05/2025 - 09:14:43	F. GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES L	Negociação Item 0001: BOM DIA!! Estamos em nosso melhor valor. Lembramos que o pregão esclarece de forma expressa a não exigência de amostras, tranquilizamos a administração pública quanto ao nosso produto, que a bastante tempo encontra-se no mercado, com boa qualidade e aceitação.
30/05/2025 - 09:36:23	Pregoeiro	Passaremos a análise da documentação enviada.
30/05/2025 - 10:03:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA.
30/05/2025 - 10:03:56	Pregoeiro	Considerando a documentação enviada pela empresa arrematante, declaramos a mesma habilitada.
30/05/2025 - 10:10:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/05/2025 às 10:20.
30/05/2025 - 10:10:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
30/05/2025 - 10:10:32	Sistema	Intenção: Manifestamos aqui, intenção de recurso, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, motivada pela observância de que: Mega Papéis? Será que essa marca atende aos padrões de qualidade esperados, pelo Município? Preventivamente, poderiam estar solicitando amostra.
30/05/2025 - 10:10:32	Sistema	Justificativa: Em relação à intenção de interposição de recurso manifestada a alegação apresentada se limita a questionar, de forma genérica, a marca "Mega Papéis", sugerindo dúvidas quanto à sua qualidade e à sua aptidão para atendimento às exigências do edital. Contudo, verifica-se que a empresa apresentou a ficha técnica do produto ofertado, a qual foi devidamente analisada e considerada compatível com as especificações técnicas previstas no edital. Ressalte-se que o edital não exigiu, como condição obrigatória para habilitação ou julgamento, a apresentação de amostras, o que afasta a obrigatoriedade de sua solicitação no momento da análise da proposta. A administração pública pauta seus atos nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, motivo pelo qual eventual dúvida sobre a marca não pode servir como justificativa isolada para o conhecimento de recurso, especialmente diante do atendimento integral das... (CONTINUA)
30/05/2025 - 10:10:32	Sistema	(CONT. 1) condições previstas no edital. Dessa forma, denega-se o processamento da intenção recursal, por se tratar de alegação genérica, desprovida de fundamento técnico concreto, revelando-se de caráter manifestamente protelatório, especialmente considerando que a empresa vencedora observou integralmente as exigências do edital, apresentando documentação comprobatória da adequação do produto ofertado.
30/05/2025 - 10:21:37	Pregoeiro	Agradecemos a atenção de todos e encerramos os trabalhos do presente certame.
30/05/2025 - 10:21:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/05/2025 - 10:22:31	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Luis Fernando Pereira da Silva.
30/05/2025 - 10:22:52	Sistema	O item 0001 foi homologado por Luis Fernando Pereira da Silva.

Elair Fridalina Vian

Pregoeiro

Luis Fernando Pereira da Silva

Autoridade Competente

CAROLINE SOUZA BORFIGNON

Apoio



JOHN LAZARO JULIO DE MOURA

Apoio

